

LEI Nº 428

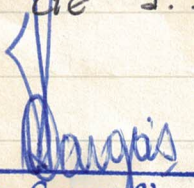
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, A FAZER DOAÇÃO DE UM LOTE NO PERÍMETRO URBANO, PARA O SR. SEBASTIÃO ANTONIO DE MELO.

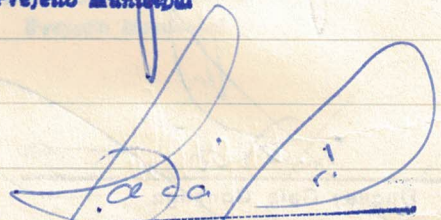
Artº. 1º: - Fica o Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, autorizado a doar para o Sr. Sebastião Antonio de Melo, o lote de nº 06 da quadra nº 84, com área de 360 m², situado à Rua Paraguaia no bairro jardim Cinelândia, nesta cidade.

Artº. 2º: - Fica ainda autorizado a fazer o que necessário for, para a Execução da lei, digo desta lei.

Artº. 3º: - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 16 de junho de 1.991.


Sílvio Canuto Vargas
Prefeito Municipal


Duguay Gala Gonzaga
Secretário Executivo